PARECER JURÍDICO

Processo nº 3252/2023 - Indicação nº 620/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anchieta nos honra com a solicitação de Parecer Jurídico sobre o conteúdo da Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cleber Oliveira da Silva. No caso, o Parlamentar indica ao dirigente da Câmara

Que seja estudada e se possível implementada a criação de Comissão Especial de Revisão do Código de Obras, especialmente no que tange a Obras Industriais.

Era o que competia relatar. Passamos à ANÁLISE:

As Comissões Parlamentares Especiais são constituídas na forma do Regimento Interno, art. 59

Art. 59 - As comissões especiais serão constituídas por proposta da Mesa, ou de, pelo menos, três Vereadores, e oficializados através de Resolução que atenda o disposto no art. 47.

PORTANTO, a criação de Comissões Especiais no âmbito de Anchieta deve ocorrer com a aprovação de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora ou de três Vereadores.

CONCLUSÃO:

Caso seja interesse da Mesa Diretora atender à indicação formulada pelo Parlamentar, esta deverá apresentar Projeto de Resolução indicando a criação da Comissão e seu objeto de análise.

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Anchieta/ES, 04 de dezembro de 2023.

LUCIANO MAGNO ALBERTAZZI BRAVO Procurador

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330032003900360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Magno Albertazzi Bravo** em **04/12/2023 18:06**Checksum: **6643F9AE07F5B26EBB8A3E1D1415C6D14297795ECE7D9FA1E76509F473E0B1E0**

